



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI Nº 176

Em, 11 de Setembro de 1995.

Autoriza ao Executivo Municipal a alienar e vender os veículos em situação de uso precário e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São João do Tigre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, vender ou leiloar os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Tigre que se encontram em estado de uso precário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo Municipal formará uma comissão formada por no mínimo (03) membros para relatar as condições dos veículos e estabelecer os preços de mercado dos mesmos.

ART. 2º - O Executivo Municipal e a Comissão de Licitação serão responsáveis pela publicação do Edital de acordo com a Lei de Licitação vigente no País.

ART. 3º - As despesas em decorrência da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Tigre, em 11 de Setembro de 1995.

Genuino José Raimundo
-Prefeito-



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Portaria N° 006

São João do Tigre PB, em, 26 de março de 1.996

O Prefeito Municipal de São João do Tigre-PB, usando de suas atribuições legais,

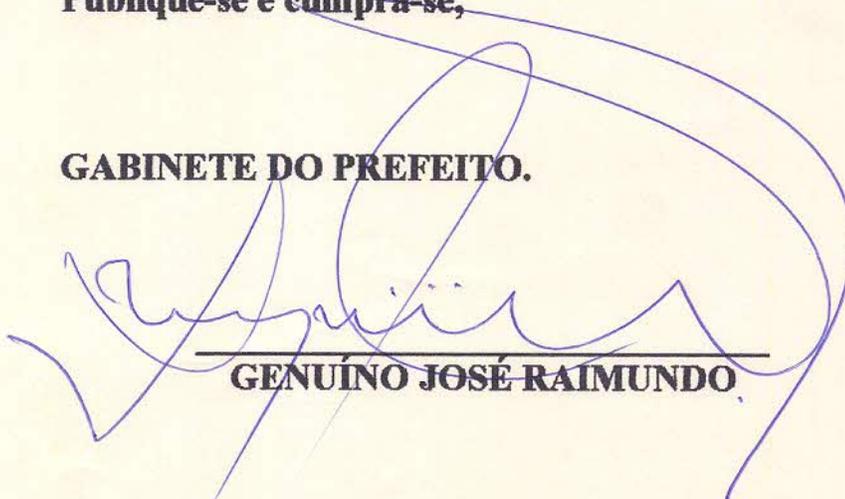
RESOLVE,

NOMEAR o Sr. LUIZ GONZAGA BARBOSA MEDEIROS, pa
ra cumprir os procedimentos administrativos a que lhe são afetos contidos
no Edital N° 01/96 do Leilão a ser realizado no dia 21 de abril de 1.996, na
praça pública em frente ao "LOGOS" na Rua: Manoel Rodrigues Evangelis
ta, as 10:00 horas.

Ao portador da presente portaria como título pelo relevante ser
viço prestado, será consignado o mesmo em sua ficha funcional.

Publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO.


GENUÍNO JOSÉ RAIMUNDO



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Portaria Nº 005

O Prefeito Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e com suporte no art. 17, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93.

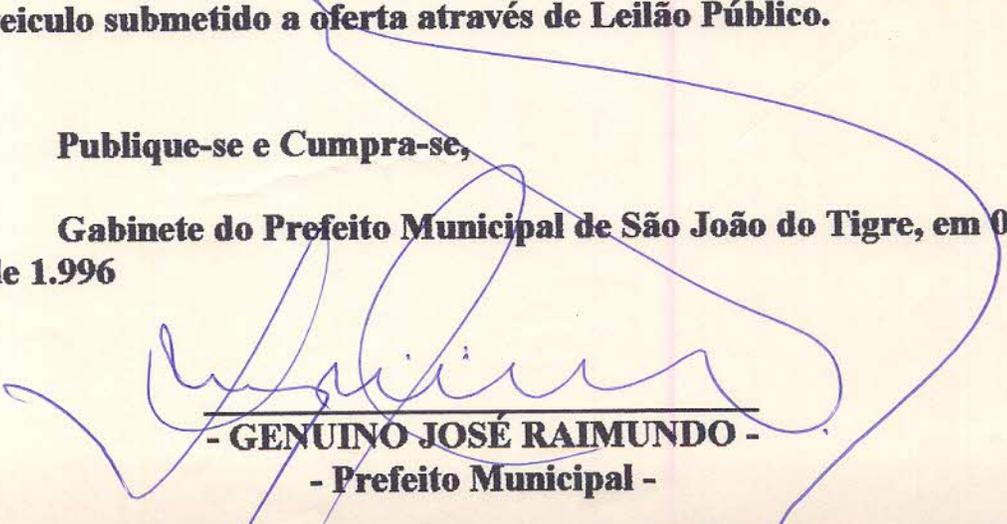
Resolve:

Constituir uma comissão composta pelos Srs. Otacílio Vieira de Oliveira, Identidade: 901.645 SSP.PB, CPF: 090.784.604 - 19, vereador, brasileiro, casado, residente e domiciliado no sítio Ingá neste Município. José Fernando de Oliveira, Identidade: 4.885.524 SSP.PE, CPF: 972.198.194 - 04, motorista, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua: Cândido José Bezerra, s/n. Paulo Gonçalves Bezerra, Identidade: 5.713.911 SSP.SP, CPF: 675.085.378 - 15, mecânico, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a Rua: José de Medeiros nº 45, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação física de 03 (três) veículos e 01 (uma) sucata, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, sendo o primeiro: Ambulância de Marca Belina Ford-L, placa nº OM 2687 PB, ano e modelo de fabricação 1986 a álcool, Chassis nº 9BFDXXLB1DGT98510, de cor predominante bege, o segundo: Caminhonete/Pick-up de marca Toyota Bandeirantes duas cabines, placa nº OM 2735 PB, ano e modelo de fabricação 1986 a diesel, Chassis nº OJ78596, de cor predominante branca, o terceiro: Caminhonete Pick-up de marca Chevrolet D10 duas cabines, placa nº OM 2596, ano e modelo de fabricação 1983 a diesel, Chassis nº BC248PNB02193, de cor predominante vermelha e uma sucata de uma caminhonete D10, considerados inservíveis para os trabalhos desta Administração.

A Comissão de Avaliação após concluir os trabalhos avaliatórios emitirá Relatório especificando em mínimos detalhes o estado físico a que se encontra os referenciados veículos, fazendo indicar o valor correspondente a cada veículo submetido a oferta através de Leilão Público.

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre, em 04 de março de 1.996


- GENUINO JOSÉ RAIMUNDO -
- Prefeito Municipal -